



3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 06/2020/SAAE

3º Termo Aditivo ao Contrato nº06/2020, que entre si celebram, de um lado, o Serviço Autônomo do Município de São Cristóvão, e, do outro, a empresa AQUATEK PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI, decorrente do Pregão Presencial Nº 02/2020/SAAE.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com endereço à Avenida Paulo Barreto de Menezes, nº 195 - Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ./MF sob o nº 13.414.982/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Carlos Antônio Soares de Melo**, doravante denominado **Contratante**, e a Empresa AQUATEK PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI, localizada à Rua Mello Moraes Filho, nº2, 1º anda, Fazenda Grande do Retiro, Salvador/BA CEP:40.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.973.598/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Aelson Bandeira Almeida**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações que disciplinam licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogar a vigência prevista na **CLÁUSULA QUARTA – “DA VIGÊNCIA”**, do **Contrato nº. 06/2020/SAAE**, pactuado entre as partes em 20 de agosto de 2020.

CLÁUSULA III – DAS ALTERAÇÕES

A partir da assinatura deste instrumento, será incorporada à cláusula alvo de alteração, a seguinte redação:

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 20.08.2023 à 20.08.2024. Findo este prazo, sem possibilidade de prorrogação, por atingir o limite de 48 meses, conforme o disposto no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA IV - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

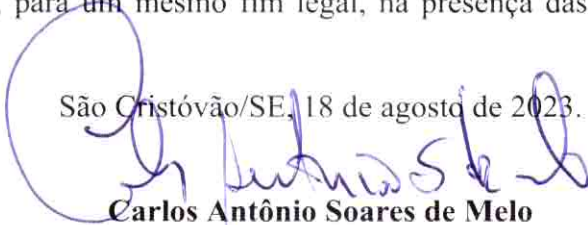
- Solicitação e Justificativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- Autorização do Gestor;

CLÁUSULA V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordos, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 18 de agosto de 2023.


Carlos Antônio Soares de Melo

Diretor-Presidente

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Contratante

Aelson Bandeira Almeida

Aquatek Produtos E Serviços

Para Tratamento De Água Eireli

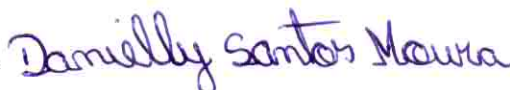
Contratada

TESTEMUNHAS:

1

2.

Nome:



Nome:

CPF:

049.350.305-74

CPF:



72

EXTRATO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2020/SAAE

PROCEDIMENTO: Pregão Presencial nº 02/2020-SAAE

CONTRATADO: AQUATEK PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI

OBJETO: 3º Termo Aditivo ao contrato n. 06/2020/SAAE, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica, com transferência de tecnologia e fornecimento de equipamentos de medição online de cor, turbidez, cloro, pH e flúor e equipamentos para a análise microbiológica para adequação de água potável do sistema de abastecimento de São Cristóvão/SE (ETA - Rio Cumprido e ETA Cristo), conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 79.200,00

VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2023 a 20 de agosto de 2024

PRAZO INICIAL: 12 (doze) meses

PRAZO 1º ADITIVO: 12 (doze) meses.

PRAZO 2º ADITIVO: 12 (doze) meses.

PRAZO 3º ADITIVO: 12 (doze) meses.

PRAZO TOTAL: 48 (quarenta e oito) meses

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O.: 24016 Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE

AÇÃO: 2103-Gestão e Manutenção do SAAE

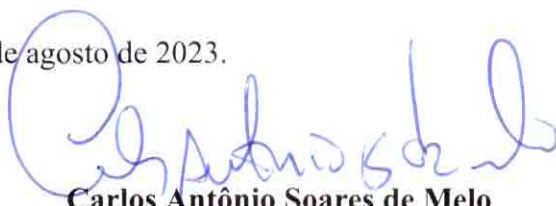
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ

FONTE DE RECURSO: 1.5000.000 Recursos Não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

PARECER JURÍDICO: 797 /2023

São Cristóvão/SE, 18 de agosto de 2023.


Carlos Antônio Soares de Melo
Diretor-Presidente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE



71

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 06/2020/SAAE

3º Termo Aditivo ao Contrato nº06/2020, que entre si celebram, de um lado, o Serviço Autônomo do Município de São Cristóvão, e, do outro, a empresa AQUATEK PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI, decorrente do Pregão Presencial Nº 02/2020/SAAE.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com endereço à Avenida Paulo Barreto de Menezes, nº 195 - Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.414.982/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Carlos Antônio Soares de Melo**, doravante denominado **Contratante**, e a Empresa AQUATEK PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI, localizada à Rua Mello Moraes Filho, nº2, 1º anda, Fazenda Grande do Retiro, Salvador/BA CEP:40.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.973.598/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Aelson Bandeira Almeida**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações que disciplinam licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:
Prorrogar a vigência prevista na

CLÁUSULA QUARTA – “DA VIGÊNCIA”, do Contrato nº. 06/2020/SAAE, pactuado entre as partes em 20 de agosto de 2020.

CLÁUSULA III – DAS ALTERAÇÕES

A partir da assinatura deste instrumento, será incorporada à cláusula alvo de alteração, a seguinte redação:

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 20.08.2023 à 20.08.2024. Findo este prazo, sem possibilidade de prorrogação, por atingir o limite de 48 meses, conforme o disposto no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA IV - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

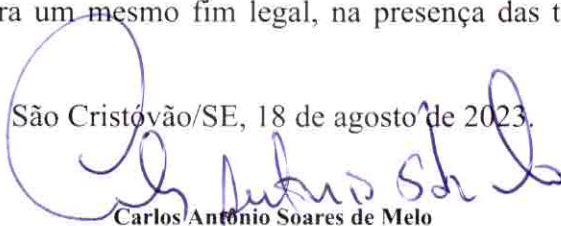
- Solicitação e Justificativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- Autorização do Gestor;

CLÁUSULA V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 18 de agosto de 2023.

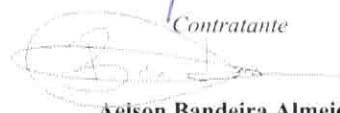


Carlos Antônio Soares de Melo

Diretor-Presidente

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Contratante



Acison Bandeira Almeida

Aquatek Produtos E Serviços Para Tratamento De Água Eireli

Contratada

TESTEMUNHAS:

1

Nome

Nome

CPF:

CPF:

EMPRESAS

EXTRATO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2020/SAAE

PROCEDIMENTO: Pregão Presencial nº 02/2020-SAAE
 CONTRATADO: AQUATEK PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI
 OBJETO: 3º Termo Aditivo ao contrato n. 06/2020/SAAE, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica, com transferência de tecnologia e fornecimento de equipamentos de medição online de cor, turbidez, cloro, pH e flúor e equipamentos para a análise microbiológica para adequação de água potável do sistema de abastecimento de São Cristóvão/SE (ETA - Rio Comprido e ETA Cristo), conforme detalhamentos constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.
 VALOR GLOBAL: R\$ 79.200,00
 VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2023 a 20 de agosto de 2024
 PRAZO INICIAL: 12 (doze) meses
 PRAZO 1º ADITIVO: 12 (doze) meses.
 PRAZO 2º ADITIVO: 12 (doze) meses.
 PRAZO 3º ADITIVO: 12 (doze) meses.
 PRAZO TOTAL: 48 (quarenta e oito) meses
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 U.O.: 24016 Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE
 AÇÃO: 2103-Gestão e Manutenção do SAAE
 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ
 FONTE DE RECURSO: 1.5000.000 Recursos Não Vinculados de Impostos
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.
 PARECER JURÍDICO: 797 /2023
 São Cristóvão/SE, 18 de agosto de 2023.

Carlos Antônio Soares de Melo
Diretor-Presidente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº. 06/2020/SAAE

2º Termo de Apostilamento ao contrato de prestação de serviços nº 06/2020/SAAE, celebrado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE do Município de São Cristóvão/SE e a empresa AQUATEK PRODUTOS E SERVIÇOS EM TRATAMENTO DE AGUA EIRELI, na forma abaixo:

O Município de São Cristóvão, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com sua sede administrativa localizada na Av .Paulo Barreto de Menezes, nº 195, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.414.982/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu presidente Carlos Antonio Soares de Melo, firma o presente Termo de Apostilamento ao contrato de prestação de serviço nº 06/2020/SAAE, cuja CONTRATADA é a empresa **AQUATEK PRODUTOS E SERVIÇOS EM TRATAMENTO DE AGUA EIRELI**, localizada no endereço Rua Hélio Moraes Filho, n. 2, Bairro Fazenda Grande do Retiro, Cidade/Estado Salvador/Ba, inscrita no CNPJ/MF nº 24.973.598/0001-63, representada neste ato pelo Sr. Aelson Bandeira Almeida, nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a reformulação da Dotação Orçamentária, no sentido de substituir a sua "Ação", face ao novo Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2023, com a conseqüente alteração da CLÁUSULA QUINTA – "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", do Contrato 06/2020/SAAE, ratificando-a e a qual, a partir da assinatura deste termo, passará a ter a seguinte redação:

U.O.	Ação	E. D.	Fonte
24016 – Serviço Autonomo de Agua e Esgoto	2103	33903900	1.500.0000

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estar justo e de acordo com a Lei, segue o presente termo, assinado em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim.

São Cristóvão, 18 de Agosto de 2023.

Carlos Antônio Soares de Melo
Diretor Presidente/SAAE
CONTRATANTE

